

LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 02.508.235/0001-14

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 21 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 13.7 do Regulamento do Loginvest Fundo de Investimento Imobiliário Industrial ("Fundo"), Art. 19, §2º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, em virtude da presença da totalidade dos cotistas.

3. **PRESENCAS:** Compareceram os cotistas do Fundo, representando 100% do total das cotas emitidas, cujas assinaturas encontram-se na lista de presenças constante do Anexo I desta ata, bem como os representantes da Administradora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Anita Spichler Scal
Secretário: Eveline Carabeli

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar (i) a concessão de desconto adicional ao valor do Aluguel Mensal devido pela locatária TORA LOGÍSTICA ARMAZENS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A. ("Tora"), referente ao período de março a junho 2017, no âmbito do "Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial", de 01 de novembro de 2000, e aditamentos posteriores ("Contrato de Locação da Tora"); e (ii) ratificar a concessão de desconto ao valor do Aluguel Mensal devido pela locatária Tora, referente ao período de julho a dezembro 2017, no âmbito do Contrato de Locação Tora, aprovado nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 23 de janeiro de 2017.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os cotistas do Fundo, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições, por aprovar:

(i) a concessão de desconto adicional no valor de R\$ 40.956,42 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) sobre o valor do Aluguel Mensal referente aos meses de março a junho de 2017, no âmbito do Contrato de Locação da Tora; Durante o referido período de desconto, portanto, o valor do Aluguel Mensal devido pela Tora, considerado o referido desconto, bem como o desconto anteriormente aprovado para o período de janeiro a junho de 2017 ("Primeiro Período de Desconto da Tora"), nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 23 de janeiro de 2017, será de R\$ 595.217,92 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete



reais e noventa e dois centavos). Findo o Primeiro Período de Desconto da Tora, o valor do Aluguel Mensal devido pela locatária Tora será apurado conforme o item (ii) abaixo; e

(ii) ratificar a concessão de desconto correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Aluguel Mensal referente aos meses de julho a dezembro de 2017 ("Segundo Período de Desconto da Tora"), no âmbito do Contrato de Locação da Tora, conforme aprovado nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 23 de janeiro de 2017, sendo certo que o referido desconto será aplicado sobre o valor do Aluguel Mensal corrigido pela variação positiva acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), entre 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Locação da Tora. Findo o Segundo Período de Desconto da Tora, o Aluguel Mensal será devido pela Tora em seu valor integral, no montante de R\$ 795.217,92 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), acrescido ainda de correção monetária pela variação positiva acumulada do IGP-M/FGV, entre 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Locação da Tora;

7. **AUTORIZAÇÃO:** Fica a Administradora desde já autorizada a representar o Fundo no ato da celebração do competente termo aditivo ao Contrato de Locação, de modo a refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos cotistas do Fundo, por mim Secretário, e pela Presidente.

São Paulo, 21 de março de 2017.

Assual

Anita Spichler Scal
Presidente

Eveline

Eveline Carabeli
Secretário



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss
Total
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
R\$ 48,99 Protocolado e prenotado sob o n. **1.428.076** em
R\$ 13,95 **28/03/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 7,18 sob o n. **1.428.076**, em títulos e documentos.
R\$ 2,59 Averbado à margem do registro n.
628140/16/04/2003
São Paulo, 28 de março de 2017

R\$ 79,44

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto

[Handwritten mark]